PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





PROJETO DE LEI Nº 150/2019

Legislativo - PLO 275/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à reforma de Prédios Escolares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à reforma de Prédios Escolares, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

588	12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	26.000,00	26.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO					

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTA											
	I	AENIT A	AA	NID	EI	NISINIO	DE	SETOR	01	08	02

489	12.361.0002.2024.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental	-16.000,00	0.5	00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:		
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
		X 000000000000000000000000000000000000			
609	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0	05	00
			Grupo:		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de novembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 150/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O crédito adicional especial aberto no valor de R\$ 26.000,00 tem por objetivo realizar a reforma da cozinha do Projeto Crescer.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

